



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE

ATA Nº. 21/2014

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 18:30

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 20/2014, referente à Reunião de Câmara de 09/10/2014, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PRESENÇA DO PÚBLICO

Presente a Sr.^a Adelaide David, residente em Escalos Cimeiros, que solicitou reparação da estrada (junto ao lavadouro), dado que quando chove a água escorre para a sua habitação, em grande quantidade.

- O Presidente da Câmara Municipal tomou a devida nota deste assunto.

Presente o Sr. Manuel João, na qualidade de Herdeiro de António Pires, que no seguimento da Reunião de Câmara de 29/05/2014, solicitou informação de qual o andamento dado acerca do assunto apresentado.

- O Presidente da Câmara Municipal informou que o Executivo está a analisar essa matéria.

- O Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, deu também algumas explicações tendo inclusive referenciado a reunião que já tiveram com o Sr. Manuel João sobre este assunto.

- Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, também intervieram, solicitando que o assunto seja devidamente analisado e avaliado, salvaguardando o interesse de ambas as partes.

Presente o Sr. Manuel David Antunes, aposentado da Autarquia, que no seguimento do assunto apresentado na Reunião de Câmara de 31/07/2014, informou que esteve na C.G.A. e que lhe foi dito que falta, no seu processo, documento para análise da situação.

- O Executivo Municipal tomou nota deste assunto e solicitou ao Chefe de Divisão que analise esta situação logo que a solicitação seja feita oficialmente pela C.G.A.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes interveio colocando a seguinte questão que a seguir se transcreve:

“- Sr. Presidente, solicitei há algum tempo informação detalhada sobre a educação no concelho, sobretudo no que à Câmara diz respeito assim como sobre a CME e nada ainda me foi remetido, pelo que volto a insistir no pedido de tão simples satisfação.”

- O Presidente da Câmara Municipal tomou a devida nota.

- *“Solicitou informação sobre construção de obra a decorrer em Moleiros – Vila Facaia.”*

- O Presidente da Câmara Municipal vai solicitar a mesma aos Serviços Técnicos.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Saul José Neves Fernandes David - Funcionário da Autarquia: Presente carta datada de 21/10/2014, solicitando uma licença sem vencimento pelo período de um ano, com início em 01/11/2014: A Câmara Municipal analisou este pedido e deliberou por unanimidade, não conceder esta licença em virtude dos seguintes motivos:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Falta de recursos humanos no Município, em virtude de não ser possível novas contratações;
- Nos termos do n.º 1 do art.º 76.º do Dec. Lei n.º 100/99 de 31 de Março, não existirem circunstâncias de interesse público para o efeito.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 29 DE OUTUBRO 2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo do Diário que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €112.469,44 (Cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e quarenta e quatro centimos); Operações não Orçamentais: € 248.614,72(Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e catorze euros e setenta e dois centimos).

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 02/10/2014 A 22/10/2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 266.852,87 (Duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e sete centimos).

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2015 E MAPA DE PESSOAL PARA 2015: Presentes os documentos relativos ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015, e Mapa de pessoal para 2015, nos termos da Lei n.º 35/ 2014, de 20 de junho, que previamente foram remetidos ao Executivo Municipal, e que aqui se dão por integralmente transcritos.

O Presidente da Câmara Municipal apresentou ao Executivo Municipal, os documentos relativos ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015, referindo que a política orçamental que precedeu à elaboração dos presentes documentos previsionais assentou fundamentalmente nos pressupostos macroeconómicos e nas normas referidos na proposta de Orçamento de Estado de 2015, bem como nas prioridades estabelecidas.

Face ao Orçamento do ano anterior, verifica-se um decréscimo de 12%, resultado do já mencionado anteriormente, destacando-se também o facto de à presente data existir informação escassa quanto ao novo quadro comunitário.

O Orçamento para 2015 totaliza a importância de 6.180.040€ (seis milhões, cento e oitenta mil e quarenta euros).

O Vereador António Pena solicitou alguns esclarecimentos ao Presidente da Câmara Municipal, sobretudo no que se refere a algumas questões relacionadas com o orçamento nomeadamente, para aquisição de viatura e de montantes diferenciados para aquisição de terrenos; solicitou informação sobre verbas para arranjos de estradas/caminhos, sobre programas como a implementação de projeto de silvo pastorícia ou silvicultura preventiva; congratulou-se com a inserção de rubrica para o património histórico-religioso e para o cadastro florestal, lamentando a verba ser tão reduzida; questionou a atribuição de verbas para obras recentemente recebidas e solicitou a abertura de rubrica para um projeto de melaria em parceria com a APFLOR, o que foi aceite pelo Executivo Municipal.

De seguida a Vereadora Margarida Guedes tomou a palavra lembrando ao Presidente da Câmara Municipal que o caminho do Rabigordo para a Mó Pequena e do Gravito para o Nó da IC8, necessitam de ser arrançados, dado constituírem potenciadores turísticos, em paralelo com a Ribeira de Pera, dando ao mesmo tempo, melhor qualidade de acesso às populações desses lugares. Sobre o Orçamento e Grandes Opções do Plano referiu que tendo em consideração e, segundo afirmações do



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara Municipal este será o seu Orçamento, pois o anterior estaria condicionado por opções tomadas por executivo anterior, é-lhe assim permitido questionar algumas opções ora tomadas e tecer as considerações que considera mais relevantes da análise feita aos diferentes documentos.

Assim, analisadas as diferentes opções deste orçamento, verifica-se a continuação da forte dependência das transferências do Orçamento de Estado que representam mais de metade do orçamento municipal, 76,67%, sendo que 58,26% se refere a receita corrente e 18,41% se refere a receita de capital, ficando por conta do município a mera captação de receita de 23,33%, que irá contar, na sua maioria, com receitas de IMI, IMT, IRS, rendas, receitas virtuais da venda de água e outras pequenas receitas pouco importantes.

Conhecendo o território e pugnando para que ele se mantenha autónomo, é de questionar o desperdício orçamental, a falta de visão estratégica e de linha condutora que proporcione ao munícipe perceber qual a maior preocupação do executivo na elaboração deste instrumento que define afinal, as opções político-económicas para os próximos anos.

Na despesa corrente, tirando as obrigações correntes como vencimentos e afins, contempla-se grande fatia para estudos e planos, 55 mil euros, enquanto para a educação, na educação pré-escolar e 1º CEB se contempla cerca de 5 mil euros de investimento camarário, muito menos que o fundo documental e jornais e revistas, 6,500 euros, ou até publicidade, que tem o mesmo montante, 6,500 euros. Mas, prémios e condecorações valem bem mais que a educação pois está orçamentada no dobro deste montante.

A aquisição de ferramentas e utensílios, com investimento anual de 25mil euros é simplesmente inusitada e incompreensível.

Ficam de fora a definição de opções sobre a proteção social a idosos ou a famílias carenciadas, bem como qualquer estratégia de incentivo à fixação de jovens ou à criação de emprego e, embora se vislumbre alguma preocupação com a indústria, não contempla contudo, nenhum projeto inovador que potencie formas de atração realmente credíveis, verificando-se que os montantes aparentemente avultados e distribuídos por vários anos, já são modelos ultrapassados que não potenciam viabilidade neste território especialmente devido às suas especificidades de localização.

As rubricas afetas ao turismo, com um orçamento real irrisório, cerca de 30 mil euros, não passam de pequenas ações, algumas já recorrentes e outras sem relevo, não se vislumbrando um verdadeiro investimento naquilo que pode ser o motor económico concelhio.

Apesar da referência à floresta e à agricultura, parece haver um grupo de pequenas atividades, com pequenos montantes atribuídos, que não poderão contribuir para um verdadeiro projeto de desenvolvimento agrícola ou florestal.

Em suma, quase que poderia referir que este Orçamento se assemelha a um plano de atividades mais relevantes, limitando-se a desenvolver ideias avulso, sem projetos de dimensão, pese embora a despesa de capital relativamente elevada, sem plano estratégico e deslizamento de despesa planeada para anos seguintes.

Postos à votação, os documentos foram aprovados por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Vereadores José Antunes Graça e Bruno Miguel Antunes Gomes, e contra dos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes.

Pelos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, foi apresentada a seguinte declaração de voto:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

“ Face ao exposto pelos vereadores do PS, concluem estes que, este é um orçamento da maioria deste Executivo Municipal que reflete a sua falta de Plano de intervenção e desenvolvimento orientado.

E, porque este Orçamento não reflete investimento que promova o desenvolvimento socioeconómico, que invista na inovação e promoção do território, que incentive a participação das gerações mais novas, que promova a criatividade e incentive o empreendedorismo, que valorize a educação, que proporcione o acesso e a igualdade de oportunidades a bens e serviços, que promova a qualidade de vida das camadas sociais mais vulneráveis, não pode obter a sua aprovação, pelo que os vereadores do PS votam contra este Orçamento.”

Mais foi deliberado remeter estes documentos à mesa da Assembleia Municipal para os efeitos previstos na Lei.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO): Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8 /2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que, o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/ 2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Considerando que, atenta a esta faculdade, e ainda à celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal desenvolvida pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho;

Considerando ainda o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/ 2013, de 1 de novembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8 /2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/ 2012, de 21 de junho;

Propõe-se:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos seguintes casos: resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano e, os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
2. Que delibere solicitar ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pela Assembleia Municipal seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/ 2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/ 2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
3. Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;
4. Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pela Assembleia Municipal, prestará informação em todas as sessões ordinárias da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

Posta a votação foi a presente Autorização aprovada por unanimidade.

PARECER GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REPORTE DE INFORMAÇÃO MENSAL - SETEMBRO DE 2014:

Presente reporte de informação mensal supra, datada de 23/10/2014, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do conjunto de prestações de serviços adjudicadas pelo Município de Pedrógão Grande com recurso a procedimento por Ajuste Direto, nos termos do código dos Contratos Públicos, e relativos aos meses de setembro do ano de 2014 e a coberto do parecer prévio genérico aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 27/02/2014.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

CONTRATO-PROGRAMA PINHAIS DO ZÊZERE - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO:

Este assunto foi por unanimidade retirado da Ordem do Dia.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 15/10/2012 - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE 30/08/2012:

Presente ofício com o n.º 302, datado de 03/09/2014, na sequência do protocolo de cooperação acima indicado, remetendo extrato bancário, referente aos movimentos com empréstimo, destinado à Unidade de Cuidados Continuados, cujo montante de juros suportados, pela Instituição, perfaz um total de €4.508,24 (Quatro mil, quinhentos e oito euros e vinte e quatro cêntimos), referente a agosto do corrente ano.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e de acordo com o supramencionado protocolo compartilhar com o referido montante.

A Câmara Municipal relativamente a este assunto e dado que o Protocolo de abertura da Unidade de Cuidados Continuados de Saúde, foi finalmente assinado, felicita as partes envolvidas e deseja à Santa Casa da Misericórdia, na pessoa do seu Provedor, o maior sucesso desta Casa e desta Unidade que irá contribuir para uma parte significativa do bem-estar e da qualidade vida de alguns Portugueses, e colocar Pedrógão Grande, por sua vez, no mapa dos prestadores de cuidados de saúde, esperamos de excelência.

Por outro lado, dado que a Câmara Municipal tem sido um parceiro imprescindível na implementação deste projeto, irá ser elaborado protocolo adequado à situação atual, pois tem sido nesse pressuposto que, de boa-fé, tem esta autarquia apoiado aquela unidade.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 23/10/2014, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

CIMRL- COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA OS RECURSOS HUMANOS DA CIMRL - 1.º SEMESTRE DE 2014: Presente ofício com a ref.^a 855, datado de 06/10/2014, enviando a tabela de encargos efetivos com os Recursos Humanos da CIMRL, referente ao 1.º semestre de 2014.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento referente ao 1.º Semestre de 2014, no montante global de € 2.412,92 (Dois mil, quatrocentos e doze euros e noventa e dois cêntimos).

- No seguimento deste assunto os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes colocaram as seguintes questões que a seguir se transcrevem:

“ - Segundo a Lei n.º 73/2013, dispõem as comunidades de intermunicipais de orçamento próprio, sabendo-se contudo que os Municípios têm que participar com a sua quota-parte.

- Perguntamos – para dez Municípios serão realmente necessários tantos RH?

- Será que o representante deste Município nos pode esclarecer a razão da integração do pessoal do extinto GAT?

- Poderá o Sr. Presidente esclarecer-nos qual o plano e orçamento desta Comunidade?

- É evidente que não nos opomos ao pagamento do montante estipulado mas antes de votar gostaríamos de ser esclarecidos pois afinal é dinheiro deste Município que deve ser bem aplicado e ter retorno. ”

- O Presidente da Câmara Municipal informou que ainda não tem os respetivos documentos.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

CERCICAPER - COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADPTADOS DE CASTANHEIRA DE PÊRA, C.R.L.: Presente ofício com a ref.^a 360/14, datado de 21/10/2014, solicitando a atribuição de um subsídio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, solicitar um parecer aos Serviços Sociais, sobre esta matéria para posterior deliberação.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
 URBANOS E AMBIENTE**

**AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM SETEMBRO DE 2014, NOS
 TERMOS DO IMI:** Presente informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA
 CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/10/2014 a
 22/10/2014:** Presentes vinte e três processos de obras despachados pelo Presidente da
 Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara municipal tomou conhecimento.

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E
 DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO N.º 44/2014: Apresentado pelo **Vereador do Município de Pedrógão Grande- Bruno Miguel Antunes Gomes**, solicitando pedido de averiguação de artigo urbano degradado - risco para a via pública, sito Troviscais Fundeiros - Largo da Eira.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar interesse sobre a posse administrativa e execução coerciva dos trabalhos necessários, bem como a imputação das despesas associadas, nos termos do determinado no artigo 91.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, concedendo a respetiva audiência prévia, num prazo de 10 dias úteis se pronuncie querendo, sobre tal deliberação.

Mais foi deliberado que sejam notificados os reclamados que, decorrido o prazo de audiência prévia sem qualquer pronúncia, será efetivada a posse administrativa do prédio em questão, de acordo com informação dos Serviços Técnicos (Fl.s 11).

PROCESSO N.º 167/2014 - Apresentado por **Florência Rosa Barreto Fernandes e Maria Ernestina Barreto Fernandes**, na qualidade de proprietárias, residentes em Rua do Pranzel n.º 11- Pedrógão Grande, solicitando pedido de constituição de propriedade horizontal, sito na Rua do Pranzel n.º 11 - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão das requerentes e emitir certidão em como a edificação satisfaz os requisitos para a sua Constituição em Regime de Propriedade Horizontal, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 27) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 09/2010 - Apresentado por **Manuel Vaz e Branco, Ld.^a**, na qualidade de proprietário, com sede na Zona Industrial, lote 13 - Pedrógão Grande, solicitando receção definitiva de obras de urbanização, loteamento com o alvará n.º 1/2000, proc. n.º 01/1999, sito em Caratões - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal analisou este assunto e deliberou por unanimidade para os devidos e legais efeitos concordar com o parecer do Dr. João Dias Pacheco, que aqui se dá por integralmente transcrito, e que foi registado nos Serviços Municipais com o n.º 04562 em 15/10/2014.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 18:30 tendo eu, _____

José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)